PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.994, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 314.200,00 - SMS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2913, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária de 2011, no programa **"Nº 0026 – Saúde para Todos"** a ação nº **" 4406 – Readequação da Unidade Hospitalar – Santa Casa de Misericórdia"** com seus respectivos elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto Secretaria Municipal de Saúde**,** como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.01.10.302.0026.4406	339030	Material de Consumo	20.000,00	0040*
08.01.10.302.0026.4406	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	0040*
08.01.10.302.0026.4406	339030	Material de Consumo	100.000,00	4244*
08.01.10.302.0026.4406	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	114.200,00	4244*
		T o t a l.....	**314.200,00**	

(*) Recurso 0040 - ASPS (*) Recurso 4244 – Coredes 2010/2011 Reestruturação USB

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.Red	RECURSO
08.01.10.302.0026.3307	449051	Obras e Instalações	100.000,00	42536	0040*
08.03.10.302.0026.3307	449051	Obras e Instalações	214.20,00	42535	4244*
		T o t a l.....	**314.200,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS (*) Recurso 4244 – Coredes 2010/2011 Reestruturação USB

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Julho de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração